



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aluguel de veículos tipo furgão/van.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquari necessita da contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos automotores tipo furgão/van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros cada, destinados ao atendimento das demandas administrativas, logísticas e operacionais da Secretaria.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos relacionados às atividades da educação municipal, proporcionando suporte ao deslocamento de servidores, transporte de materiais, equipamentos e demais necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

A locação dos veículos apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade permanente de disponibilidade dos veículos, a redução dos custos relacionados à aquisição e renovação de frota própria, bem como a transferência dos encargos de manutenção e conservação para a futura contratada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes da Administração Municipal, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e regularidade documental, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente.

A futura contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto licitado e atender a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

A execução dos serviços ocorrerá conforme as condições, prazos e especificações estabelecidos no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, estima-se a necessidade de contratação de:

- 02 (dois) veículos tipo furgão/van;
- Capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros por veículo;
- Disponibilidade durante toda a vigência contratual.

O quantitativo foi definido com base na demanda atual da Secretaria Municipal de Educação e na insuficiência da frota municipal para atendimento adequado das atividades desenvolvidas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- I – Aquisição de veículos próprios pelo Município;
- II – Locação de veículos por empresa especializada;
- III – Utilização exclusiva da frota municipal existente.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a locação de veículos por empresa especializada apresenta maior vantajosidade para a Administração, considerando a redução dos custos de aquisição, manutenção, reposição de peças, depreciação e





gestão de frota, além de proporcionar maior flexibilidade operacional e disponibilidade dos veículos.

Dessa forma, conclui-se que a locação constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, utilizando parâmetros que assegurem a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor estimado da contratação será registrado no processo licitatório e servirá de referência para análise da vantajosidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos tipo furgão/van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros cada, destinados ao atendimento das demandas administrativas, logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquari.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando suporte adequado para o deslocamento de servidores, transporte de materiais, equipamentos e demais atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A solução escolhida apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando a economicidade, a flexibilidade operacional, a disponibilidade imediata dos veículos e a redução dos custos relacionados à aquisição, manutenção e gestão de frota própria.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se pela sua não adoção.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A contratação em lote único mostra-se mais adequada, considerando a necessidade de padronização dos veículos, uniformidade na prestação dos serviços, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na fiscalização da execução.

Além disso, o parcelamento poderá resultar em aumento dos custos administrativos, dificuldades na coordenação de múltiplos fornecedores e prejuízo à economicidade da contratação, não se mostrando vantajoso para a Administração Municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilizar veículos adequados para atendimento das demandas de deslocamento e apoio logístico;
- Assegurar maior economicidade em comparação à aquisição e manutenção de frota própria;
- Promover a adequada utilização dos recursos públicos, mediante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Garantir a prestação dos serviços com segurança, regularidade e qualidade;
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, foram ou serão adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) Realização da pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação;
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) Elaboração da minuta do edital e do contrato;
- f) Análise e parecer jurídico do processo licitatório;
- g) Publicação do edital e realização do certame;
- h) Homologação e adjudicação do objeto;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- i) Formalização e assinatura do contrato;
- j) Emissão da Nota de Empenho.

A fiscalização da execução contratual ficará sob responsabilidade da servidora Ana Marta de Oliveira Vargas, designada por meio da Portaria nº 192/2026, sem prejuízo da atuação dos demais setores competentes da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação poderá ser executada de forma autônoma, não dependendo da celebração de outros contratos ou aquisições para atingir os resultados pretendidos pela Administração.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos tipo furgão/van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros cada, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, apresenta compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município e observa os princípios e disposições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se adequada para atendimento do interesse público.

Taquari, 28 de Abril de 2026.

Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Secretária da Educação

Ana Marta de Oliveira Vargas
Fiscal de Contratos, nos termos
da Portaria nº 192/2026

